PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77 Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 06 DE MARÇO DE 2018

Página **| 1**



ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE ARARA/PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

> JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

LUIS SILVA DOS SANTOS PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 23, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 33º da Lei Complementar Municipal nº. 01/93.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Representantes de Orgãos Governamentais

Secretaria Municipal de Asistência Social

Adailton Felix De Abreu - Titular Rosa Maria Ferreira da Silva – Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Maria do Socorro Paulino Coêlho- Titular Gerlane Mayara da Silva Costa- Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Josinelma Lázaro da Silva Costa - Titular

Ledna Maria Jerônimo Fernandes- Suplente

<u>II - Representantes de Orgãos Não</u> <u>Governamentais</u>

Sindicato dos Agricultores e Empreendedores

Familiares Rurais de Arara José de Arimateia Pereira da Silva– Titular Maria Inês Pereira da Costa – Suplente

Representante da Igreja Católica

Maria Monica Guedes dos Santos – Titular José Carlos dos Santos – Suplente

Representante das Igrejas Evangélicas

Wagner Bezerra Xavier – Titular Wellington de Sousa Pereira – Suplente

Artigo 2º - O exercício das funções de conselheiro será efetuada sem ônus para o pode público e considerado de relevante interesse social.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se e registre – se.

Arara-PB, 01 de março de 2018

PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 00007/2018

Aos 06 dias do mês de Março de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gama Rosa - Centro - Arara - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77 Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 06 DE MARÇO DE 2018

Página **| 2**

Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2018 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de peixes congelados, e gêneros alimentícios, para serem distribuídos com Famílias Carentes, durante o período da Semana Santa.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA - CNPJ nº 08.778.755/0001-23.

VENCEDOR: MERILUCIA DA SILVA

CNPJ: 12.673.901/0001-23

ITE M	ESPECIFIC AÇÃO Peixe Cavalinha	MARC A MATA MORT	D.	QUA NT .	IT.	P.TOT AL 103.50 0,00
	inteira congelada pct. c/1kg	E				
2	Peixe Corvina inteira congelada c/peso médio de 0,800g a 1Kg		Kg	9000	12,85	115.65 0,00
3	Arroz Branco tipo 1, pct. c/1kg		Pct	9000	2,90	26.100, 00
4	Feijão Carioca Tipo 1 pct. c/1kg	BARR A	Pct	9000	3,89	35.010, 00

5		MARA TA	Pct	9000	1,17	10.530, 00
6		ALIAN ÇA	Pct	9000	1,65	14.850, 00
7	Leite de coco 200ml	VITA COCO	Und	9000	2,09	18.810, 00
тот	324.45 0,00					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Arara firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Arara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77 Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 06 DE MARÇO DE 2018

Página **| 3**

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00007/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MERILUCIA DA SILVA. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7. Valor: R\$ 324.450,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arara.

Arara - PB, 06 de Março de 2018

